

LEI N.º 1.956
DE 23 DE JULHO DE 2001.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de junho de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.956

Art. 1.º Fica alterada para “Governador Mário Covas Júnior”, a Avenida Portuária, assim denominada pela Lei n.º 4.322, de 26 de março de 1980, com início na Praça Guilherme Aralhe e término na Praça Gago Coutinho.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º (VETADO)

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de julho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento